



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, em complementação ao Requerimento nº 2.522/2025, de minha autoria, em razão de erro material, o seguinte;

- 1) a exclusão do pedido de acareação, mantendo-se apenas o pedido de RIF, nos termos do pedido final;
- 2) a inclusão dos CPFs e CNPJ referentes aos alvos das medidas pleiteadas: **Eugênio de Souza Kruschewsky**, CPF nº **855.872.495-49**; **Gabino Kruschewsky Advogados Associados**, CNPJ nº **02.885.124/0001-27**; **André Kruschewsky Lima**, CPF nº **940.690.505-15**; **Luia Kruschewsky Monteiro**, CPF nº **014.294.725-37**; e
- 3) a definição do período do RIF, conforme acordo da Comissão, adotado como padrão para as investigações em curso: **1º de janeiro de 2015 a 27 de novembro de 2025**.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2025.

Deputado Josenildo
(PDT - AP)
Deputado Federal

